



PARECER JURÍDICO Nº 222/2019

ASSUNTO: Licitação Deserta – Licitação nº 053/2019.

Considerando a ausência de interessados na participação da Licitação nº 053/2019, uma vez que nenhuma empresa apresentou proposta, revela-se necessária a renovação do procedimento, visando a repetição do certame.

S.M.J. , é o parecer.

Campo Largo, 07 de outubro de 2019.

Otavio Dias Pereira Junior
OAB/PR 28.139

A DIV. DE LOGÍSTICA E
COMPRAS P/ INICIAR
NOVO PROCEDIMENTO
LICITATORIO

C. 1260 07/10/2019
CIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL


NELSON CHAGAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO